

## PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2020/2º SEMESTRE

EDITAL UNIT, Nº 04, de 03 de Junho de 2020.

O Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco – UNIT/PE, com sede na Rua Barão de São Borja, 427 - Bairro Boa Vista - CEP: 50.070-315 – Recife/PE, credenciado pela Portaria MEC nº 490, de 22 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 98, de 23 de maio de 2018, retificada no DOU (cessão 01) nº 101, de 28 de maio de 2018, considerando a Legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20/12/1996, nas disposições regimentais e representada pela sua Reitora, faz saber através do presente Edital que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para Portador de Diploma e Transferência Externa com admissão prevista, exclusivamente, para o segundo semestre de 2020.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período das inscrições: De 05 de junho a 07 de agosto de 2020.

1.2. Taxa de inscrição: Isenção da taxa de inscrição.

1.3. Só é permitida uma inscrição por candidato.

1.4. Locais de inscrições:

1.4.1. As inscrições deverão ser efetivadas via internet, através do endereço eletrônico <http://www.pe.unit.br>, portal do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco. Após o período de Pandemia do novo coronavírus, com a revogação dos decretos de isolamento social emitidos por governos e prefeituras, além das recomendações do Ministério da Educação, com a retomada das atividades acadêmicas e de atendimento presencial, os candidatos também poderão fazer suas inscrições diretamente no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros – DAAF do Centro Universitário Tiradentes nos seguintes endereços:

a) Unidade Caxangá - Av. Caxangá, nº 4477 - Cidade Universitária – Recife/PE – das 8h às 21h.

b) Unidade Nossa Senhora do Carmo – Rua Barão de São Borja, nº 427 – Boa Vista/PE – das 08 às 21h.

### 2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os cursos para os quais estão sendo oferecidas as vagas, para o preenchimento no 2º semestre de 2020, para Portador de Diploma – PD e Transferência Externa – TE, são os seguintes:

#### 2.2. CURSOS E VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

UNIDADE CAXANGÁ															
AV. CAXANGÁ, nº 4302 e 4477 – CIDADE UNIVERSITÁRIA – RECIFE/PE															
TURNO	CURSO	CÓD.	MODALIDADE	VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2020.2										DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2020
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		
Manhã	Enfermagem	812	Bacharelado	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	5,0	R\$ 962,23
	Fisioterapia	850	Bacharelado	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	5,0	R\$ 1.062,91
	Odontologia	818	Bacharelado	10	10	-	10	10	10	10	10	10	10	5,0	R\$ 2.375,98
	Tecnologia em Estética e Cosmética	814	Tecnológica	-	10	-	-	10	10	-	-	-	-	2,5	R\$ 678,85
Noite	Biomedicina	809	Bacharelado	-	-	-	-	10	10	-	-	-	-	4,0	R\$ 1.011,01
	Enfermagem	813	Bacharelado	-	-	10	-	-	10	10	10	10	-	5,0	R\$ 962,23
	Fisioterapia	851	Bacharelado	-	-	-	-	-	10	10	-	-	10	5,0	R\$ 1.062,91

**UNIDADE CAXANGÁ**  
**AV. CAXANGÁ, nº 4302 e 4477 – CIDADE UNIVERSITÁRIA – RECIFE/PE**

TURNO	CURSO	CÓD.	MODALIDADE	VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2020.2										DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2020
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		
	Nutrição	861	Bacharelado	-	-	-	10	-	10	-	-	-	-	4,0	R\$ 767,08
	Odontologia	819	Bacharelado	-	-	10	-	10	-	10	10	10	10	5,0	R\$ 2.375,98
	Psicologia	867	Bacharelado	05	-	10	-	-	10	-	-	-	-	5,0	R\$ 813,79
	Tecnologia em Estética e Cosmética	815	Tecnológica	-	-	-	10	10	10	10	-	-	-	2,5	R\$ 678,85
	Tecnologia em Radiologia	824	Tecnológica	05	-	-	10	-	10	-	-	-	-	3,0	R\$ 647,71

**UNIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO**  
**RUA BARÃO DE SÃO BORJA, Nº 427 – BOA VISTA – RECIFE/PE**

TURNO	CURSO	CÓD.	MODALIDADE	VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2020.2										DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2020
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		
Manhã	Administração	801	Bacharelado	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	4,0	R\$ 590,62
	Direito	810	Bacharelado	-	-	-	-	-	10	-	05	-	05	5,0	R\$ 1.187,47
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	871	Tecnologia	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	2,0	R\$ 965,34
Noite	Administração	804	Bacharelado	-	10	-	10	-	10	10	10	-	-	4,0	R\$ 611,38
	Direito	811	Bacharelado	-	15	-	10	-	10	05	05	05	05	5,0	R\$ 1.187,47
	Engenharia Civil	843	Bacharelado	-	-	-	-	-	-	-	10	-	10	5,0	R\$ 1.011,01
	Engenharia Mecatrônica	849	Bacharelado	-	-	-	10	-	-	-	10	-	10	5,0	R\$ 985,06
	Serviço Social	864	Bacharelado	-	-	-	10	-	10	-	-	-	-	4,0	R\$ 433,88
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	870	Tecnologia	-	10	10	-	-	-	-	-	-	-	2,0	R\$ 965,34

### 2.3. CURSOS E VAGAS PARA PORTADORES DE DIPLOMA:

**UNIDADE CAXANGÁ**  
**AV. CAXANGÁ, nº 4302 e 4477 – CIDADE UNIVERSITÁRIA – RECIFE/PE**

TURNO	CURSO	CÓD.	MODALIDADE	VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2020.2										DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2020
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		
Manhã	Enfermagem	812	Bacharelado	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	5,0	R\$ 962,23
	Fisioterapia	850	Bacharelado	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	5,0	R\$ 1.062,91
	Odontologia	818	Bacharelado	10	10	-	10	10	10	10	10	10	10	5,0	R\$ 2.375,98
	Tecnologia em Estética e Cosmética	814	Tecnológica	-	10	-	-	10	10	-	-	-	-	2,5	R\$ 678,85

UNIDADE CAXANGÁ															
AV. CAXANGÁ, nº 4302 e 4477 – CIDADE UNIVERSITÁRIA – RECIFE/PE															
TURNO	CURSO	CÓD.	MODALIDADE	VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2020.2										DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2020
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		
Noite	Biomedicina	809	Bacharelado	-	-	-	-	10	10	-	-	-	-	4,0	R\$ 1.011,01
	Enfermagem	813	Bacharelado	-	-	10	-	-	10	10	10	10	-	5,0	R\$ 962,23
	Fisioterapia	851	Bacharelado	-	-	-	-	-	10	10	-	-	10	5,0	R\$ 1.062,91
	Nutrição	861	Bacharelado	-	-	-	10	-	10	-	-	-	-	4,0	R\$ 767,08
	Odontologia	819	Bacharelado	-	-	10	-	10	-	10	10	10	10	5,0	R\$ 2.375,98
	Psicologia	867	Bacharelado	10	-	10	-	-	10	-	-	-	-	5,0	R\$ 813,79
	Tecnologia em Estética e Cosmética	815	Tecnológica	-	-	-	10	10	10	-	-	-	-	2,5	R\$ 678,85
	Tecnologia em Radiologia	824	Tecnológica	05	-	-	10	-	10	-	-	-	-	3,0	R\$ 647,71

UNIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO															
RUA BARÃO DE SÃO BORJA, Nº 427 – BOA VISTA – RECIFE/PE															
TURNO	CURSO	CÓD.	MODALIDADE	VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2020.2										DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2020
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		
Manhã	Administração	801	Bacharelado	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	4,0	R\$ 590,62
	Direito	810	Bacharelado	-	-	-	-	-	10	-	05	-	05	5,0	R\$ 1.187,47
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	871	Tecnologia	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	2,0	R\$ 965,34
Noite	Administração	804	Bacharelado	-	10	-	10	-	10	10	10	-	-	4,0	R\$ 611,38
	Direito	811	Bacharelado	-	10	-	10	-	10	05	05	05	05	5,0	R\$ 1.187,47
	Engenharia Civil	843	Bacharelado	-	-	-	-	-	-	-	10	-	10	5,0	R\$ 1.011,01
	Engenharia Mecatrônica	849	Bacharelado	-	-	-	10	-	-	-	10	-	10	5,0	R\$ 985,06
	Serviço Social	864	Bacharelado	-	-	-	10	-	10	-	-	-	-	4,0	R\$ 433,88
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	870	Tecnologia	-	10	10	-	-	-	-	-	-	-	2,0	R\$ 965,34

### 3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

#### 3.1 PARA O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

3.1.1. No ato do requerimento, deverá o candidato apresentar original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a. Histórico da Graduação, contendo as disciplinas cursadas pelo mesmo, com o número de créditos, carga horária e participação do ENADE (Portaria 107/INEP de 22/07/2004, Art. 6º, § 2º);
- b. Documentos Pessoais: RG, CPF e Certificado Militar (sexo masculino);

- c. Declaração de vínculo com status de matriculado ou trancado, com data atual;
- d. Certificado do Ensino Médio;
- e. Histórico do Ensino Médio.

3.1.2. Outros documentos e/ou informações poderão ser solicitados durante a análise documental.

3.1.3. Caso a documentação seja do exterior, a mesma terá que ser traduzida para a língua portuguesa por tradutor juramentado. O histórico deve ser validado pela secretaria de educação.

3.1.4. Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar original da cédula de identidade e CPF.

### **3.2. PARA O PROCESSO SELETIVO DE PORTADOR DE DIPLOMA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES:**

3.2.1. No ato do requerimento, deverá o candidato anexar o original dos seguintes documentos:

- a. Histórico da Graduação, contendo as disciplinas cursadas pelo mesmo, com o número de créditos, carga horária e participação do ENADE (Portaria 107/INEP de 22/07/2004, Art. 6º, § 2º);
- b. Diploma da Graduação ou declaração de conclusão com a data da colação de grau (data atual).
- c. Documentos Pessoais: RG, CPF e Certificado Militar (sexo masculino).

3.2.2. Os programas de disciplinas cursadas na graduação anterior poderão ser solicitados pela coordenação do curso durante a análise dos aproveitamentos.

3.2.3. Caso a documentação seja do exterior, a mesma terá que ser traduzida para a língua portuguesa por tradutor juramentado. O histórico deve ser validado pela secretaria de educação.

3.2.4. Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar original da Cédula de Identidade e CPF.

3.2.5. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos implicará no indeferimento do processo.

### **3.3. PARA O PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA DA UNIT-PE/UNIT-SE/UNIT-AL/FSLF:**

3.3.1. O aluno egresso das unidades do Grupo Tiradentes fica dispensados da apresentação dos documentos listados nos itens 3.1.1 e 3.2.1.

## **4. SELEÇÃO**

4.1. Para o Processo de Portador de Diploma de outras Instituições de que trata este Edital, consiste da análise do Histórico apresentado pelos candidatos, considerando os seguintes itens de avaliação:

- i. Serão atribuídos 2,0 (dois) pontos para o candidato cujo diploma do Curso de Graduação se refira à mesma área de conhecimento do curso pretendido;
- ii. Serão atribuídos 2,0 (dois) pontos àqueles com diploma de curso Superior concluído na UNIT/PE;
- iii. O espaço de tempo entre a conclusão do curso já realizado e a solicitação do curso pretendido:
  - a. Até dois anos: 2,0 (dois) pontos;
  - b. De dois a seis anos: 1,0 (um) ponto;
  - c. Mais de seis anos: 0,5 (meio) ponto.
- iv. Para cada disciplina cursada pelo requerente no curso já concluído e que tenha sido objeto de aproveitamento de crédito no curso pretendido será atribuído 1,0 (um) ponto;
- v. Serão atribuídos 2,0 (dois) pontos ao candidato com atuação profissional na área do curso pretendido;

vi. Será atribuído 1,0 (um) ponto ao candidato com atuação profissional em área correlata à do curso pretendido.

## **5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1. Maior número de disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;
- 5.2. Maior Média Geral Ponderada nas disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;
- 5.3. O candidato com maior idade.

## **6. DO RESULTADO**

- 6.1. O resultado será divulgado a partir do dia 08 de junho de 2020.
- 6.2. O trâmite do processo assim como o resultado, poderá ser acompanhado pelo candidato, no Magister, através de consulta pelo número do processo.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1. Durante o período de Pandemia Mundial, causada pelo Novo Coronavírus, a matrícula deverá ser realizada de forma online através do envio dos documentos listados nos itens 3.1 e 3.2 para o e-mail do DAAF ([daaf@pe.unit.br](mailto:daaf@pe.unit.br)). No ato da matrícula, o candidato classificado deverá efetuar o pagamento da 1ª (primeira) parcela do valor referente ao curso em que for classificado.

7.2. Os candidatos classificados serão matriculados a partir do dia 10 de junho de 2020, devendo o pagamento da matrícula ser efetivado até 24 horas.

7.3. Após o período de Pandemia do novo coronavírus, com a revogação dos decretos de isolamento social emitidos por governos e prefeituras, além das recomendações do Ministério da Educação, com a retomada das atividades acadêmicas e de atendimento presencial, os candidatos também poderão fazer suas matrículas diretamente no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros – DAAF – Centro Universitário Tiradentes/PE:

a) Unidade Caxangá - Av. Caxangá, nº 4477 - Cidade Universitária – Recife/PE – das 8h às 21h.

b) Unidade Nossa Senhora do Carmo – Rua Barão de São Borja, nº 427 – Boa Vista/PE – das 08 às 21h.

7.4. A matrícula somente poderá ser efetuada após aprovação do candidato nas condições estabelecidas neste edital;

7.5. A alocação do candidato classificado através deste processo Seletivo em um dos períodos do curso será efetivada com base no número de créditos aproveitados, após a análise do currículo pelo departamento competente.

7.6. A confirmação da matrícula ocorrerá somente após o pagamento da taxa referente a mesma.

### **7.7. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA MATRÍCULA**

7.7.1. Após o resultado, para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar, ou encaminhar para o e-mail [daaf@pe.unit.br](mailto:daaf@pe.unit.br), o original dos seguintes documentos:

a. Documentos Pessoais: RG, CPF, Título Eleitoral, Declaração de Quitação Eleitoral, Certificado Militar (sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento;

b. Comprovante de Residência (Caso o candidato seja egresso das Instituições UNIT/SE, UNIT/AL, UNIT/PE e FLSF, fica dispensado desta apresentação, se formado a partir de 1998);

7.7.2. Caso a documentação seja do exterior, a mesma terá que ser traduzida para a língua portuguesa por tradutor juramentado. O histórico deve ser validado pela secretaria de educação.

7.7.3. Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar original da Cédula de Identidade e CPF.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido somente para ingresso no segundo semestre de 2020, no curso e horário pleiteados.
- 8.2. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.
- 8.3. Não serão considerados pedidos de revisão na pontuação do candidato e da sua consequente classificação.
- 8.4. Não serão deferidos pedidos de aproveitamento de estudos de disciplinas já cursadas pelo candidato, cuja oferta na UNIT é feita em periodização superior ao período pleiteado para a transferência.
- 8.5. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pelo Centro Universitário Tiradentes - Unit aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 8.6. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa e Portador de Diploma do Centro Universitário Tiradentes – Unit – implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas pela IES.
- 8.7. A UNIT/PE reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.
- 8.8. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.
- 8.8.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.
- 8.9. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE/UNIT/PE.
- 8.10. Em virtude do cenário de Pandemia Mundial causada pelo Novo Coronavírus, a realização da matrícula deverá ser feita de forma online, através do e-mail [daaf@pe.unit.br](mailto:daaf@pe.unit.br). Nesse caso, toda documentação citada no item 7.7.1 deverá ser digitalizada e encaminhada, no formato *pdf*, para este e-mail.

Recife, 03 de junho de 2020.

  
Vanessa Pereira Piasson Maziero  
Diretora Geral

  
Temisson José dos Santos  
Vice-Presidente Acadêmico

  
José Alves da Cruz Júnior  
Coordenador da Compepe